



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2020 de 18/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do município de Ariranha do Ivaí/PR,

RESOLVE

Artigo 1º. Suspender as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, por tempo indeterminado, tendo em vista a declarada pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), adotando-se como solução cautelosa em defesa da saúde da população em geral.

Artigo 2º. Serão realizadas sessões extraordinárias para resolver assuntos de extrema urgência em benefício do município e assuntos voltados ao interesse da Câmara Municipal.

Artigo 3º. As atividades administrativas e legislativas serão realizadas internamente e HOME OFFICE, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 20 de março de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.422 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 23 de Março de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2020 de 18/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do município de Ariranha do Ivaí/PR,

RESOLVE

Artigo 1º. Suspender as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, por tempo indeterminado, tendo em vista a declarada pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), adotando-se como solução cautelosa em defesa da saúde da população em geral.

Artigo 2º. Serão realizadas sessões extraordinárias para resolver assuntos de extrema urgência em benefício do município e assuntos voltados ao interesse da Câmara Municipal.

Artigo 3º. As atividades administrativas e legislativas serão realizadas internamente e HOME OFFICE, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 20 de março de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

RESOLVE

Artigo 1º. Estabelecer a retomada das atividades legislativas da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, realizando as sessões ordinárias a partir do dia 22 do corrente mês, quarta-feira às 19:00 horas, em virtude do recesso correspondente ao feriado do dia 21 (Dia de Tiradentes).

Artigo 2º. As sessões ordinárias serão realizadas com a presença restrita da população devido a pandemia COVID – 19, em conformidade com o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara, que diz:

“ As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante”.

Artigo 3º. Os serviços administrativos continuarão sendo realizados presencialmente conforme necessidade de cada setor, sendo garantido aos servidores todos os recursos de prevenção, e em HOME OFFICE, até declaração do órgão responsável, do término da quarentena.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia vinte e dois de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 17 de abril de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.440 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

RESOLVE

Artigo 1º. Estabelecer a retomada das atividades legislativas da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, realizando as sessões ordinárias a partir do dia 22 do corrente mês, quarta-feira às 19:00 horas, em virtude do recesso correspondente ao feriado do dia 21 (Dia de Tiradentes).

Artigo 2º. As sessões ordinárias serão realizadas com a presença restrita da população devido a pandemia COVID – 19, em conformidade com o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara, que diz:
“ As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante”.

Artigo 3º. Os serviços administrativos continuarão sendo realizados presencialmente conforme necessidade de cada setor, sendo garantido aos servidores todos os recursos de prevenção, e em HOME OFFICE, até declaração do órgão responsável, do término da quarentena.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia vinte e dois de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 17 de abril de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 003/2020

Constitui a Comissão Processante nº001/2020 para apurar denúncia contra o Senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, em razão do mesmo supostamente, ter cometido infrações político administrativas, previstas no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º do Decreto Lei Federal 201/67.

O excelentíssimo Senhor, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que, a denúncia apresentada pelo senhor Silvio Gabriel Petrassi, em 20 de março de 2020, perante esta Câmara Municipal, para apurar denúncia de possível infração político administrativa por parte do Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, o senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, preenche os requisitos legais insculpidos no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º Decreto Lei Federal 201/67;

CONSIDERANDO que, em razão do impedimento do Presidente da Mesa Diretiva, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo no exercício de suas funções, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO também, que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 22 de abril de 2020, pela maioria absoluta dos vereadores desimpedidos, através de regular procedimento de votação, conforme previsto no artigo 118 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como no inciso II do artigo 5º do Decreto Lei Federal 201/67;

CONSIDERANDO ainda que, após o recebimento da denúncia, foram escolhidos por sorteio entre os vereadores desimpedidos, os 03 (três) membros para comporem a Comissão Processante, sendo o primeiro Presidente e o segundo Relator;

CONSIDERANDO que, foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, bem como no Decreto Lei Federal 201/67, para se constituir uma Comissão Processante, **RESOLVE**

Artigo 1º. Fica instituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº. 001/2020 nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Decreto Lei Federal 201/67, para apuração dos fatos contidos na denúncia, protocolada em 20 de março de 2020, perante esta Câmara Municipal pelo senhor Silvio Gabriel Petrassi, com respectiva documentação, contra do senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, em razão do



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

mesmo supostamente, ter cometido infrações político administrativas, previstas no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º do Decreto Lei Federal 201/67.

Artigo 2º. A Comissão Processante será composta de 03 (três) vereadores e terá a seguinte formação:

Presidente: Vereador Celso Kusminski

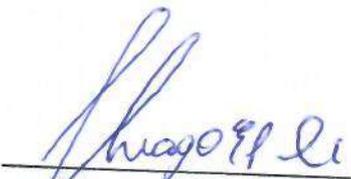
Relator: Vereador Vilmar de Almeida

Membro: Vereador Geibison Silva de Matos

Artigo 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de notificação do denunciado, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei Federal 201/67.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 05 de maio de 2020.


Thiago Epifânio da Silva
Presidente em exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.450 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Maio de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2020

Constitui a Comissão Processante nº001/2020 para apurar denúncia contra o Senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, em razão do mesmo supostamente, ter cometido infrações político administrativas, previstas no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º do Decreto Lei Federal 201/67.

O excelentíssimo Senhor, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo, e

CONSIDERANDO que, a denúncia apresentada pelo senhor Silvio Gabriel Petrassi, em 20 de março de 2020, perante esta Câmara Municipal, para apurar denúncia de possível infração político administrativa por parte do Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, o senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, preenche os requisitos legais insculpidos no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º Decreto Lei Federal 201/67;

CONSIDERANDO que, em razão do impedimento do Presidente da Mesa Diretiva, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo no exercício de suas funções, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO também, que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 22 de abril de 2020, pela maioria absoluta dos vereadores desimpedidos, através de regular procedimento de votação, conforme previsto no artigo 118 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como no inciso II do artigo 5º do Decreto Lei Federal 201/67;

CONSIDERANDO ainda que, após o recebimento da denúncia, foram escolhidos por sorteio entre os vereadores desimpedidos, os 03 (três) membros para comporem a Comissão Processante, sendo o primeiro Presidente e o segundo Relator;

CONSIDERANDO que, foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, bem como no Decreto Lei Federal 201/67, para se constituir uma Comissão Processante, **RESOLVE**

Artigo 1º. Fica instituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº. 001/2020 nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e do Decreto Lei Federal 201/67, para apuração dos fatos contidos na denúncia, protocolada em 20 de março de 2020, perante esta Câmara Municipal pelo senhor Silvio Gabriel Petrassi, com respectiva documentação, contra do senhor AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, em razão do mesmo supostamente, ter cometido infrações político administrativas, previstas no inciso VIII do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 4º do Decreto Lei Federal 201/67.

Artigo 2º. A Comissão Processante será composta de 03 (três) vereadores e terá a seguinte formação:

Presidente: Vereador Celso Kusminski

Relator: Vereador Vilmar de Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.450 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Maio de 2020.

Membro: Vereador Geibison Silva de Matos

Artigo 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de notificação do denunciado, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei Federal 201/67.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 05 de maio de 2020.

Thiago Epifânio da Silva
Presidente em exercício



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 005/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Senhora Nivea Oliveira, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.693.465-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 726.429.209-68, ocupante do Cargo Público efetivo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para desenvolver e sugerir ao Presidente da Câmara a implantação de um Projeto de CAPACITAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO contínuo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, nos termos da Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA).

Artigo 2º. A Servidora Pública indicada no artigo 1º desta Portaria deverá organizar, em Procedimento Administrativo, todas os documentos e etapas de implantação do Projeto descrito no artigo anterior, ficando também responsável, perante o Presidente da Câmara, pelo planejamento, organização, direção, execução e controle do atendimento à Recomendação Administrativa expedida no PA GEPATRIA, com a responsabilidade de implementar o Projeto de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e executando-o sob a supervisão do Presidente da Câmara.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 17 de agosto de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.534 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Setembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 005/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o cargo,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Senhora Nivea Oliveira, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.693.465-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 726.429.209-68, ocupante do Cargo Público efetivo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para desenvolver e sugerir ao Presidente da Câmara a implantação de um Projeto de CAPACITAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO contínuo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, nos termos da Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA).

Artigo 2º. A Servidora Pública indicada no artigo 1º desta Portaria deverá organizar, em Procedimento Administrativo, todas os documentos e etapas de implantação do Projeto descrito no artigo anterior, ficando também responsável, perante o Presidente da Câmara, pelo planejamento, organização, direção, execução e controle do atendimento à Recomendação Administrativa expedida no PA GEPATRIA, com a responsabilidade de implementar o Projeto de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e executando-o sob a supervisão do Presidente da Câmara.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 17 de agosto de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: “Concede Licença-Prêmio a Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias à Servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, remunerados, conforme preceitua o artigo nº. 84 do Estatuto dos Servidores do Município, tendo início a partir do dia 05/11/2020, preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela servidora.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Cumpra-se e publique.

José Aparecido Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: "Concede Licença-Prêmio a Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias à Servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, remunerados, conforme preceitua o artigo nº. 84 do Estatuto dos Servidores do Município, tendo início a partir do dia 05/11/2020, preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Cumpra-se e publique.

José Aparecido Oliveira
Presidente